



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOC. - TO**

LEI nº 061/2001.

DE 25 janeiro de 2001.

Dispõe sobre subsídio do Prefeito,  
Vice-Prefeito e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS,  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar, nº  
009/2000, no seu inciso 3º, letra a,

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, de Santa  
Terezinha do Tocantins, para o quadriênio 2001 a 2004, conforme tabela de valores abaixo:

Cargo	Subsídio
Prefeito	2.100,00
Vice-Prefeito	1.050,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO  
TOCANTINS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2001.

Edivaldo Barbosa de Oliveira

Prefeito Municipal

*Edivaldo Barbosa de Oliveira*

PREFEITO MUNICIPAL

Santa Terezinha - TO

